

## DIREITO DA ECONOMIA

3º Ano

**Exame de recurso de 26 de fevereiro de 2016**

**Diurno**

*Tópicos de correção*

1 – *Vd.*, Luis Silva Morais *et al.*, *Direito da Economia*, Vol. I, AAFDL, 2014, págs. 299 e segs. *Vd.*, de igual modo, DL n.º 260/76, de 8 de abril, DL 558/99, de 17 de dezembro, DL 133/2013, de 3 de outubro.

2 - *Vd.*, Luis Silva Morais, *et al.*, *Direito da Economia*, Vol. I, AAFDL, 2014, págs. 245 e segs.; *vd.*, ainda, a Lei n.º 11/90, de 5 de abril, considerando em especial a alteração introduzida pela Lei n.º 102/2003, de 15 de novembro, na sequência da jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia. No âmbito desta Lei, *vd.* em especial o disposto nos artigos 17.º e 12.º, este último em articulação com o disposto no artigo 293.º da Constituição da República.

3 – Análise dos artigos 101.º, n.º 1, do TFUE e 9.º, n.º 1, da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, identificando os elementos de cada tipo de ilícito e a tipologia de práticas restritivas. Para além do TFUE e da Lei, ainda, alguma da jurisprudência europeia mais relevante (a título de exemplo, entre os mais recentes, Ac. do TJUE de 14 de Maio de 1998, *Mayr-Melnhof Kartongesellschaft* (T-347/94), C.J. (1998), Acórdão de 4 de Junho de 2009, *Mobile Netherlands e outros*, Proc. C-8/08, Col. 2009 p. I-4529, Acórdão OTOC, proc. C-1/12, de 28/12/2013).

4 – O balanço económico como exceção à cláusula geral de proibição consagrada no artigo 101º, n.º 1, do TFUE e no artigo 9º, n.º 1, da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio. Análise do artigo 101º, n.º 3 do TFUE e do artigo 10.º, n.º 1 da Lei n.º 19/2012. Análise do artigo 10.º, n.º 2, sublinhando o seu alinhamento com o disposto no artigo 2.º do Regulamento (CE) n.º 1/2003. *Vd.*, Luis Silva Morais, *Empresas comuns – joint ventures*, Almedina, 2006, págs. 534 e segs..

## **Direito da Economia**

Exame – época de recurso

Turno Diurno

**26 de fevereiro de 2016**

Duração – 90 minutos

Responda **APENAS** a três das seguintes questões:

1 - Caracterize a evolução do conceito legal de empresa pública ao longo das duas últimas décadas no quadro do direito da economia português.

2 – Analise a possibilidade de o Governo da República proceder à reprivatização de uma empresa pública regional, adotando a modalidade de concurso público, mas procurando impedir a aquisição das ações representativas do capital social por parte de quaisquer entidades estrangeiras, assim como dos trabalhadores.

3 – Caracterize e distinga os conceitos de acordos entre empresas, decisão de associação de empresas e prática concertada entre empresas em sede de direito da concorrência.

4 – Caracterize o conceito de balanço económico em sede de direito nacional e europeu da concorrência.

*Cotação – 3 valores para expressão escrita, qualidade de sistematização de ideia em geral e capacidade de síntese /17 valores remanescentes a distribuir em partes iguais pelas três questões escolhidas para resposta.*